



**DECRETO Nº 058/2012.
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**“REGULAMENTA AS TABELAS III E IV DA
LEI 068/02, DE 03.12.2002, PARA
LANÇAMENTO DE I.P.T.U. NO EXERCÍCIO
DE 2013”.**

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito
Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso
legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam regulamentadas as tabelas III e IV da lei nº 068/02, de 03 de dezembro de 2002, para lançamento de I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2013, como seguem:

TABELA III

Metro Quadrado por Pontos	Valor em R\$
Com 04 pontos	1,25
Com 05 pontos	2,10
Com 06 pontos	2,58
Com 07 pontos	3,00
Com 08 pontos	3,45
Com 09 pontos	3,77
Com 10 pontos	4,30
Com 11 pontos	4,72
Com 12 pontos	5,15
Com 13 pontos	5,59
Com 14 pontos	6,04
Com 15 pontos	6,45
Com 16 pontos	7,64
Com 17 pontos	9,07
Com 18 pontos	9,92
Com 19 pontos	10,79
Com 20 pontos	11,69
Com 21 pontos	12,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.

Tel. (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: pmflor@femanet.com.br



Uma Nova Cidade


TABELA IV

Metro Quadrado por Pontos	Valor em R\$
Com 09 pontos	9,35
Com 10 pontos	17,38
Com 11 pontos	28,37
Com 12 pontos	37,73
Com 13 pontos	47,66
Com 14 pontos	56,76
Com 15 pontos	66,13
Com 16 pontos	75,54
Com 17 pontos	94,53
Com 18 pontos	113,57
Com 19 pontos	141,93
Com 20 pontos	170,31
Com 21 pontos	208,36

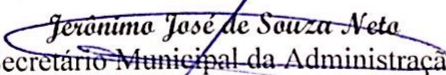
Artigo 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 10 de Dezembro de 2.012.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Jerônimo José de Souza Neto
Secretário Municipal da Administração